



Fundada em 17 de abril de 1958
Entidade Oficial

FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497
CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070
www.fpj.com.br - email: fpj@fpj.com.br

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

Ato normativo: 003/2022

Ref. Ato que altera o quesito “Atividades Gerais” para candidatos ao exame de graduação de 2022.

Ato normativo que altera as atividades aceitas no quesito “Atividades Gerais” para os candidatos ao exame de graduação de 2022.

Considerações iniciais:

Considerando que o Regulamento Especial para Exame de Graduação expedido em 2021 teve caráter excepcional e sua vigência era apenas para o ano de 2021, conforme descrito em seu capítulo “Considerações Iniciais”.

Considerando que a realização de atividades (ex. palestras, *workshop*, mesa redonda, gincanas, etc) em ambiente virtual foi uma alternativa devido ao momento de impossibilidade da realização de eventos presenciais.

Considerando a flexibilização das restrições e a retomada gradual de eventos presenciais.

A Federação Paulista de Judô expede o presente ato normativo que altera as atividades aceitas no quesito “Atividades Gerais”.

Art. 1º - Atividades em âmbito virtual ocorridas e/ou certificadas em 2022 não comporão pontos para o Exame de Graduação de 2022.

Art. 2º - Para atividades virtuais realizadas nos anos de 2020 e 2021, dentro do período de carência do candidato, será considerada uma parcela da pontuação a saber:

1. Candidatos ao 1º *Dan* – 6 pontos em eventos virtuais devendo cumprir 10 pontos presenciais.
2. Candidatos ao 2º *Dan* – 10 pontos em eventos virtuais devendo cumprir 16 pontos presenciais.
3. Candidatos ao 3º *Dan* ou acima – 16 pontos em eventos virtuais devendo cumprir 24 pontos presenciais.

Art. 3º - Para a composição da pontuação será necessária a participação como Oficial Técnico ou Árbitro em eventos promovidos pela Federação Paulista de Judô.

Parágrafo único: A participação em eventos será condicionada à prévia autorização do coordenador do respectivo departamento.





Fundada em 17 de abril de 1958
Entidade Oficial

FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497
CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070
www.fpj.com.br - email: fpj@fpj.com.br

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Ato Normativo entrará em vigor após sua data de publicação.

Alessandro Panitz Puglia
Presidente da Federação Paulista de Judô

